



Elismar
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
10/03/23
Secretaria Municipal de
Educação

PORTARIA Nº 59 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **MARLY ABRÃO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de professora da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 3602, inscrito no CPF nº 419.456.701-34, para atuar como fiscal da modalidade Pregão Presencial 017/2022 do processo Administrativo nº 216001/2022, para a contratação de empresa especializada de aquisição de equipamentos para laboratório de biologia para a Secretaria Municipal de Educação / GO, celebrando com as empresas

- **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA-EPP**
CNPJ 05.895.525/0001-56
- **K.S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ 33.546.315/0001-98, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de Março de 2023.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022